

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
BOQUIM/SE**

**RESOLUÇÃO nº 001/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 744 de 31 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 12 do seu Regimento Interno o qual reza, que o COMSEAN se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, ou por pelo menos um terço de seus membros.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o ano de 2022, ficando deliberado toda primeira segunda-feira do mês, às 9h.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 31 de janeiro de 2022.

  
**DIONE MORAIS ARAUJO CHAGAS**  
**Presidente – COMSEAN**



BOQUIM/SE

**RESOLUÇÃO nº 002/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre Aprovação da Logomarca do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Boquim/SE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 744 de 31 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Logomarca do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Boquim/SE.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 29 de março de 2022.

  
**DIONE MORAIS ARAUJO CHAGAS**  
Presidente – COMSEAN



BOQUIM/SE

## RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BOQUIM/SE PARA O BIÊNIO 2022/2024.

**O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN**, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 744, de 31 de dezembro de 2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN a Comissão Eleitoral, composta por 02 (dois) representantes do conselho sendo 01 (um) governamental e 01 (um) não governamental, **GLEICIMARA SANTOS RODRIGUES** e **FABIANA LEITE DA COSTA SANDES** representantes que não concorrerão ao pleito eleitoral.

**§1º** - A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

**§1º** - Elaborar o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2022/2024;

**§2º** - Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações, dos representantes de credo Religioso, e das entidades, postulantes à habitação.

**§3º** - Divulgar a relação dos representantes da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a pessoa física designada, bem como postulantes a eleitora.

**Art. 4º** - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de associações comunitárias, associações produtivas, entidades religiosas, profissionais da área da segurança alimentar e nutricional, pastoral da criança, sindicato dos



**BOQUIM/SE**

trabalhadores e trabalhadoras rurais, usuários da segurança alimentar e nutricional, habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Boquim/Se, 14 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink is positioned above the name of the signatory. The signature is cursive and appears to read "Dione Moraes Araujo Chagas".

**DIONE MORAIS ARAUJO CHAGAS**

**Presidente do COMSEAN**





**BOQUIM/SE**

**RESOLUÇÃO nº 004/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**Dispõe sobre Aprovação do Edital 01/2022 de Convocação do Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o COMSEAN – Biênio 2022/ 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 744 de 31 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVA O EDITAL 01/2022 - CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O COMSEAN – Biênio 2022/ 2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 14 de julho de 2022.

  
**DIONE MORAIS ARAUJO CHAGAS**

**Presidente – COMSEAN**



**BOQUIM/SE**

**RESOLUÇÃO nº 005/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre os representantes da Sociedade Civil escolhidos no Fórum de Eleição das Entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – biênio 2022/ 2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 744 de 31 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O COMSEAN – Biênio 2022/ 2024 realizado no dia 26 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam escolhidos os representantes titulares e suplentes – Sociedade Civil no Fórum de Eleição para a escolha das Entidades não governamentais junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o biênio 2022/ 2024.

Sociedade Civil - Associação Comunitária de Habitação Popular Esperança.
Titular: Priscila Ribeiro do Nascimento
Suplente: Veralúcia Soares da Conceição

Sociedade Civil - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares de Boquim.
Titular: José Santos de Sá
Suplente: Izael Alves dos Santos

Sociedade Civil - Pastoral da Criança.
Titular: Gileide Nascimento Araújo
Suplente: Josikelle Santana Santos

Sociedade Civil - Usuários de Segurança Alimentar e Nutricional.
Titular: Maria Marize Nascimento
Suplente: Lindinalva Almeida dos Santos





**BOQUIM/SE**

Sociedade Civil - Profissionais da Área.
Titular: Beatriz Silva Santos
Suplente: Ilmara de Jesus Oliveira

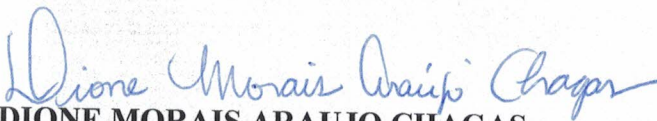
Sociedade Civil - Entidades Religiosas.
Titular: Dione Morais Araujo Chagas
Suplente: Eraldo Carvalho Chagas

Sociedade Civil - Associações Produtivas.
Titular: Jerry Adriane Almeida Santos Silva
Suplente: José Mauricio Silva Andrade

**Art. 2º** - Os membros deste conselho executarão suas funções a título gratuito, sem ônus para o município, sendo considerado o período de mandato como relevante serviços para a comunidade.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 26 de setembro de 2022.

  
**DIONE MORAIS ARAUJO CHAGAS**

**Presidente – COMSEAN**



**BOQUIM/SE**

**RESOLUÇÃO nº 006/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Boquim/SE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 744 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a redação do Artigo 3º, §1º do seu Regimento Interno o qual reza, que o COMSEAN será presidido por um dos seus integrantes, representante da sociedade civil, eleito pelo plenário do colegiado e nomeado pelo Prefeito Municipal, devendo haver alternância nos cargos de Presidente e Vice-presidente, na forma do regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ELEGER, nos termos da Ata 06/2022 - COMSEAN de 11/10/2022, a Mesa Diretora do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Boquim/SE, nos seguintes termos:

I - Presidente: Dione Moraes Araujo Chagas;

II - Vice-Presidente: Ana Luiza Correia Araújo.

**Art. 2º**- As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno no COMSEAN de Boquim/SE.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 11 de outubro de 2022.

  
**DIONE MORAIS ARAUJO CHAGAS**

**Presidente – COMSEAN**





**BOQUIM/SE**

**RESOLUÇÃO nº 007/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 744 de 31 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 12 do seu Regimento Interno o qual reza, que o COMSEAN se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, ou por pelo menos um terço de seus membros.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o ano de 2022, ficando deliberado toda segunda terça-feira do mês, às 10h.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 11 de outubro de 2022.

  
**DIONE MORAIS ARAUJO CHAGAS**  
**Presidente – COMSEAN**